ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/97

"Autoriza o Vice-Prefeito do Município de Pedro Canário-ES, a ausentar-se do Município por período superior a quinze dias ".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das prorrogativas que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica autorizado o Vice - Prefeito do Município de Pedro Canário-ES., Sr. HÉLIO WILLIAN SOUZA. FREITAS , a ausentar-se do Município, por período superior a 15 dias, para tratamento de saúde, pelo prazo necessário ao restabelecimento de sua saúde, sem prejuízo de seus subsídios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES.,
Em 22 de dezembro de 1997

ADELINO CANAL
Presidente

Márcia C. Silva

MÁRCIA CRISTINA MACEDO SILVA
Secretária